



**PORTARIA GDG Nº465/2009- CONCEDER**, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCISCO LEONARDO FILHO**, nascido em 22.04.29, na condição de marido da segurada deste Instituto **MARIA DE JESUS LOPES LEONARDO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 02.02.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 544,20 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 19.03.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008004587.

**OF. 1836**

### Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº467/2009 - ALTERAR**, a Portaria GDG Nº 29/2001, de 12 de janeiro de 2001, publicada no D.O.E Nº19 de 26.01.2001, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **MARIA LAÍS DE ALCANTARA MOURA**, nascida em 23.10.90, na condição de neta sobre guarda, Paulo César Alves de Mesquita, nascido em 05.10.67 filho adotivo inválido do ex-segurado **JOAQUIM MOURA**, Assistente Superior Judiciário, PJ 09, matrícula nº 342137-6, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça, falecido em 19.08.1999, no sentido de **retificar a fundamentação do vencimento e da gratificação de função PJG-09**, do computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante de fls. 76, 77, 78 e 82 do Processo TC-O-003617/01.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº468/2009 - ALTERAR**, a Portaria GDG Nº 445/2000, de 06 de outubro de 2000, publicada no D.O.E Nº221 de 17.11.2000, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **JOSINO MANOEL RIBEIRO**, nascido em 07.05.1961, na condição de marido, Luciane Cristina dos Santos Ribeiro, nascida em 12.09.82 e Lillian Maria dos Santos Ribeiro, nascida em 25.06.84, filhas da ex-segurada **FRANCILENE DOS SANTOS RIBEIRO**, Agente Administrativo I, Classe "A", matrícula nº06523-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 02.08.98, no sentido de **incluir Larissa Maria dos Santos Machado Lima**, no computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante de fls. 65 e 67 do Processo TC-O-001097/01.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº469/2009 - ALTERAR**, a Portaria GDG Nº 329/2000, de 22 de agosto de 2000, publicada no D.O.E Nº183 de 21.09.2000, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **ZITA DIAS DE JESUS CAVALCANTE**, nascida em 17.11.32, na condição de mulher do ex-segurado **MANOEL LOPES CAVALCANTE**, Major, matrícula nº 30744-X, do quadro de pessoal da Polícia Militar, falecido em 07.07.99, no sentido de **excluir gratificação de aux. moradia e compensação orgânica**, do computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante de fls. 62, 63 do Processo TC-O-013857/00.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº470/2009 - ALTERAR**, a Portaria GDG Nº 820/2008, de 11 de novembro de 2008, publicada no D.O.E Nº226 de 25.11.2008, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA NASCIMENTO**, nascida em 15.08.45, na condição de mulher do ex-segurado **ANTONIO VENTURA DO NASCIMENTO**, soldado, matrícula nº 010873-1, do quadro de pessoal da Polícia Militar, falecido em 02.07.2006, no sentido de **incluir no rateio o filho inválido: Antonio Ventura do Nascimento Filho**, no computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante de fls. 72/73 do Processo TC-O-045108/08.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GDG Nº471/2009 - CONCEDER** de conformidade com a Lei Complementar Nº 041 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **ANTONIO VENTURA DO NASCIMENTO FILHO**, nascido em 02.11.68, na condição de filho inválido do segurado deste Instituto

**ANTONIO VENTURA DO NASCIMENTO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Soldado, matrícula nº 010873-1, falecido em 02.07.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 609,97 (seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos) com efeitos a partir de 02.07.06, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 10804/2006=TC-O-045108/08, rateada com **FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA NASCIMENTO**.

**PORTARIA GDG Nº472/2009 - ALTERAR**, a Portaria GDG Nº 27/2002, de 03 de janeiro de 2002, publicada no D.O.E Nº21 de 30.01.2002, que concedeu o benefício previdenciário de pensão em favor de **CARLA ARAÚJO DUARTE NEVES**, nascida em 08.08.64, na condição de mulher, Anderson Duarte Teixeira Neves, nascido em 26.03.92, filho do ex-segurado **IDALINO TEIXEIRA NEVES JÚNIOR**, Aux. Administrativo, Classe "A", matrícula nº 047195-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura, falecido em 05.03.2000, no sentido de **retificar o percentual do adicional de tempo de serviço e incluir a gratificação DAÍ-07**, no computo da pensão acima referida, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constante de fls. 40, 41, 42 do Processo TC-O-012524/02.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OF. 1833**

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA N.º 228/GAB/2009 Teresina, 26 de agosto de 2009.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 28/GPAD/2007, datado de 26.08.09, constante dos autos.

#### RESOLVE:

**PRORROGAR**, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 28/GPAD/2007, instaurada por força da Portaria nº 232/GAB/2007, de 19.11.07.

**Publique-se;**  
**Cientifique-se;**  
**Cumpra-se.**

**Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil

### PORTARIA N.º 230/GAB/2009 Teresina, 31 de agosto de 2009.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor da Sindicância Investigatória nº 030/GPAD/2008, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor despacho de fls. 60/61 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da SID nº 030/GPAD/2008;

#### RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores **VALDEMAR BARBOSA GONÇALVES**, matrícula nº 009116-2, **Agente de Polícia Civil Classe Especial** e **RAIMUNDO MARTINS DE FREITAS**, **Perito Papiloscopista Policial de 1ª Classe**, matrícula nº. 009453-6, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que os servidores teriam responsabilidade no desaparecimento de uma máquina digital marca Pentax, modelo Optio E20, de 6.0 Megapixels, nº.de série 1302338, com duas pilhas recarregáveis e um